



DECRETO N.º 1.833/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde
010.122.0305.2036 – Gestão da Política de Saúde
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 6.764,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde
010.122.0305.2036 – Gestão da Política de Saúde
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0054.2037 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0077.2040 – Agentes Comunitários de Saúde
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.764,00

Total da Redução R\$ 6.764,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de outubro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças